



DECRETO Nº. 65, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.08.00	000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	85.000,00
02.05	Alimentação Escolar Pré-Escola	12.365.2012.2126	33.90.30.00	018	30.000,00
02.05	Alimentação Escolar - EJA	12.366.2012.2125	33.90.30.00	018	5.000,00
	TOTAL				125.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.52.00	000	40.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	33.90.30.00	000	35.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da	04.122.2011.2001	44.90.52.00	000	50.000,00



	Secretaria				
	TOTAL				125.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda